
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 032/CMNM/2023

RESOLUÇÃO Nº 032/CMNM/2021 Em, 27 de julho de 2023.

RECONHECE A APROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO COM A CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR HIWERTSON ANGELIN PIMENTEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em consonância com o art. 33, inciso I, da Lei Orgânica e o art. 14, inciso V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

CONSIDERANDO que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório pelo período de 03 anos;

CONSIDERANDO que das avaliações supra do referido servidor se obteve a quantia de 90 (noventa) pontos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do § 4º do art. 33 da Lei Municipal nº 1.322 – GP/2018 e na Ficha de Avaliação de Desempenho, que opinou pela Aprovação e consequente Estabilidade no Serviço Público do servidor HIWERTSON ANGELIN PIMENTEL no cargo de VIGILANTE – 40 HORAS.

Art. 2º. Reconhecer a Estabilidade no Serviço Público, a partir de 01/07/2023, ao servidor **HIWERTSON ANGELIN PIMENTEL** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento.

Art. 3º. A presente Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de julho de 2023.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:09ED1583

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/08/2023. Edição 3529

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>